

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O A.C. Camargo Cancer Center (cuja razão social é Fundação Antônio Prudente), por meio de sua Escola de Cancerologia Celestino *Bourroul* e de sua Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas dos cursos de Aperfeiçoamento em Oncologia, para ingresso no ano letivo de 2020.
- 1.2 Os Cursos de Aperfeiçoamento em Oncologia constituem modalidade de ensino destinada a formação de profissionais de saúde sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.
- 1.3 O Curso de Aperfeiçoamento em Oncologia não corresponde à Residência Médica e não confere título de especialista.
- 1.4 O processo seletivo é destinado a médicos brasileiros graduados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a Resolução CFM nº 2.216, de 27 de setembro de 2018.
- 1.5 Informações sobre o Processo Seletivo 2021 para os Cursos de Aperfeiçoamento em Oncologia do A.C. Camargo Cancer Center poderão ser acompanhadas na página dos cursos de Aprimoramento e Aperfeiçoamento na internet (<https://www.accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aperfeicoamento-em-oncologia-2021>)
- 1.6 O A.C. Camargo Cancer Center pode ser contatado pelos seguintes meios:
- 1.6.1 Dúvidas sobre o Processo Seletivo. Em caso de dúvidas sobre o edital ou o processo seletivo, busque a Secretaria de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center, disponível nos seguintes meios:
- Endereço:** Rua Tamandaré, 764, Liberdade, São Paulo-SP
Próximo às estações do metrô São Joaquim e Vergueiro
- Horários de funcionamento:** de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 09h00 às 15h00.
- Telefone:** (11) 2189-5076
- E-mail:** ensino.residencia@accamargo.org.br
- Página dos Cursos de Aperfeiçoamento na internet:**
<https://www.accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aperfeicoamento-em-oncologia-2021>
- 1.6.2 **Denúncias sobre irregularidades ou questões éticas.** O candidato que desejar relatar quaisquer irregularidades ocorridas durante a realização do processo seletivo (inclusive relacionados a descumprimento dos processos definidos neste edital, suspeitas de fraude, favorecimento de candidatos ou outras questões éticas, exceto dúvidas ou recursos às etapas do processo seletivo, que recebem tratamento específico, nos termos deste Edital) poderá fazê-lo junto ao Canal de Conduta da instituição, disponível nos seguintes meios:
- Telefone:** 0800-377-8022 (ligações gratuitas)
- Site do Canal de Conduta:** www.canaldeconduta.accamargo.org.br
- E-mail:** canaldeconduta@accamargo.org.br

2 DO PROGRAMA VAGAS E DURAÇÃO

2.1 Os Cursos de Aperfeiçoamento em Oncologia do A.C. Camargo Cancer Center, objeto deste Edital, estão relacionados a seguir, juntamente com a quantidade de vagas disponibilizadas e o tempo de duração dos programas:

| Área Profissional | Programa | Duração | Número de vagas |
|--|---|---------|-----------------|
| Urologia em Oncologia | Curso de Aperfeiçoamento em Urologia Oncológica | 1 ano | 2 |
| Oncohematologia | Curso de Aperfeiçoamento em Oncologia hematológica | 1 ano | 2 |
| Cirurgia Torácica | Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Torácica Oncológica | 1 ano | 1 |
| Cirurgia Reconstructiva / Microcirurgia | Curso de Aperfeiçoamento em Microcirurgia Plástica Reconstructiva | 1 ano | 1 |
| Cirurgia Avançada em Cabeça e Pescoço | Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Avançada em Cabeça e Pescoço | 1 ano | 1 |
| Oncologia Cutânea | Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Oncológica Cutânea | 1 ano | 1 |
| Ortopedia Oncológica | Curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia Oncológica Ortopédica | 2 anos | 1 |
| Oncogenética | Curso de Aperfeiçoamento em Oncogenética | 1 ano | 1 |
| Neurocirurgia Oncológica | Curso de Aperfeiçoamento em Neurocirurgia Oncológica | 1 ano | 1 |
| Terapia Antiálgica e Cirurgia Funcional (Central da Dor) | Curso de Aperfeiçoamento em Terapia Antiálgica e Cirurgia Funcional | 1 ano | 1 |

2.2 A quantidade de vagas abertas está de acordo com o número de bolsas concedidas pela Fundação Antônio Prudente – A.C. Camargo Cancer Center.

2.3 Os Cursos de Aperfeiçoamento objeto deste Edital têm carga horária de 2.880 horas (duas mil, oitocentas e oitenta horas) anuais, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, atividades teóricas, teórico-práticas e práticas.

2.3.1 As atividades teóricas compreenderão de 10% a 20% (dez a vinte por cento) da carga horária total do Curso de Aperfeiçoamento.

2.3.2 As atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, com ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, sempre com acompanhamento de um preceptor ou de um profissional que possa lhe orientar em cada área de prática.

- 2.4 A modalidade do curso será em tempo integral, em regime de dedicação exclusiva, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais durante a carga horária do curso de aperfeiçoamento preconizado neste edital.
- 2.5 Para obtenção do certificado de conclusão no Curso de Aperfeiçoamento em Oncologia, os médicos deverão ter presença nas atividades teóricas e práticas e obrigatoriamente apresentar monografia individual ao final do curso (trabalho de conclusão de curso). A não apresentação da monografia determinará retenção do certificado de conclusão.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- 3.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para cursar os Cursos de Aperfeiçoamento do A.C. Camargo Cancer Center:
- (I) ter concluído até 28 de fevereiro de 2021, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em área que corresponda a um pré-requisito para o curso de aperfeiçoamento para o qual pleiteia a vaga (conforme definido a seguir);
 - (II) ter concluído o programa de residência há até 3 anos.
 - (III) possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), ou ter protocolado seu pedido de inscrição (para candidatos oriundos de fora do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, sendo que será concedido prazo para apresentação do registro no conselho regional de São Paulo);
 - (IV) quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;
 - (V) se estrangeiro, deve:
 - a. possuir visto que o habilite a cursar o programa de residência no Brasil (Resolução CFM Nº 2.216/2018);
 - b. apresentar o diploma da graduação e certificado do programa de pré-requisito;
 - c. apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação de certificado (Celpe-Bras), com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira (Resolução CFM Nº 1.831/2008); os médicos de nacionalidade oriundos de países cuja língua pátria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Portugal e Timor Leste) ficam dispensados da apresentação do Celpe-Bras.
- 3.1.1 O candidato ao Programa de Aperfeiçoamento em Oncologia objeto deste Edital não poderá pleitear mais de uma área.
- 3.1.2 Devem, ainda ser preenchidos os requisitos específicos para cada Curso de Aperfeiçoamento:

| Área Profissional | Pré-requisitos específicos |
|--|--|
| Cirurgia Torácica | Residência Médica em Cirurgia Torácica ou em Oncologia Cirúrgica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. |
| Cirurgia Reconstructiva / Microcirurgia | Residência Médica em Cirurgia Plástica ou em Cirurgia de Cabeça e Pescoço em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. |
| Urologia em Oncologia | Residência Médica em Urologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. |
| Cirurgia Avançada em Cabeça e Pescoço | Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. |
| Oncologia Cutânea | Residência Médica em Cirurgia Oncológica ou em Cirurgia Plástica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC |
| Ortopedia Oncológica | Residência Médica em Ortopedia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC |
| Oncogenética | Residência Médica em Genética Médica ou em Oncologia Clínica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. |
| Oncohematologia | Residência Médica em hematologia ou em Oncologia Clínica, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC |
| Neurocirurgia | Residência Médica em Neurocirurgia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica/SBN. |
| Terapia Antiálgica e Cirurgia Funcional (Central da Dor) | Residência Médica em Neurocirurgia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. |

DA BOLSA DE ESTUDOS

- 3.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e devidamente matriculados nos Cursos de Aperfeiçoamento receberão bolsas de estudo financiadas pela Fundação Antônio Prudente, A.C. Camargo Cancer Center no valor equivalente ao da bolsa fornecida pelo Ministério da Saúde para os programas de residência médica.
- 3.3 A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderá sofrer reajustes aplicados pelo governo federal.
- 3.4 O A.C. Camargo Cancer Center concederá, adicionalmente à bolsa de estudos, o auxílio moradia e auxílio alimentação.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2021

Seção I – Inscrição

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, na íntegra, o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- 4.3 Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos no item 3, deste Edital.
- 4.4 Não será permitida, em hipótese alguma, troca do programa pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 4.5 O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) programa será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Processo nesse respectivo programa.
- 4.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.7 O candidato que não atender aos termos dos subitens 4.2. e 4.3 deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao A.C. Camargo Cancer Center o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.9 Não deverá ser enviada ao A.C. Camargo Cancer Center nenhuma cópia de documento de identidade.
- 4.10 Para se candidatar ao processo seletivo, o candidato deverá inscrever-se por meio de preenchimento de formulário eletrônico: (<https://www.accamargo.org.br/form/edital-aperfeicoamento-2021>) até as 23:59h do dia 20/01/2021. Durante o preenchimento os seguintes comprovantes serão solicitados para envio eletrônico:
- comprovante do pagamento da inscrição;
 - cópia de documento de identidade com foto recente;
 - comprovantes solicitados são os previstos no item 6.11.
- 4.11 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.12 O A.C. Camargo Cancer Center não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.13 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o A.C. Camargo Cancer Center, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.14 Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 4.15 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva deverá, durante o preenchimento do formulário de cadastro, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;
- 4.16 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova objetiva de conhecimento ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado pela A.C. Camargo Cancer Center.

Seção II – TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.17 O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) deve acontecer até o dia 20.01.2021, podendo ser: por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica em conta de titularidade do A.C. Camargo Cancer Center (nome: Fundação Antônio Prudente, CNPJ: 60.961.968/0001-06; Banco: Itaú; Agência: 0057; Conta Corrente/C: 01465-6).
- 4.18 O pagamento deverá ser identificado com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.19 Se, por qualquer razão o pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.20 Não será aceito pagamento de taxa de inscrição após o dia 20.01.2021 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 4.21 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.22 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do depósito em conta bancária referente à correspondente taxa de inscrição.
- 4.23 A confirmação da inscrição será realizada por e-mail ou outro formato eletrônico.
- 4.24 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o A.C. Camargo Cancer Center, Secretaria de Ensino, pelo telefone (x11) 2189-5076, para verificar o ocorrido.
- 4.25 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção ou redução de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição.
- 4.26 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 4.27 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como por todas as informações prestadas na ficha de inscrição.
-

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Para o programa de aperfeiçoamento de que trata este edital, o processo seletivo terá duas fases, todas de caráter eliminatório e classificatório:
- (i) Primeira fase: prova objetiva de conhecimento (presencial);
 - (ii) Segunda fase: análise objetiva documental do currículo e entrevista (presencial)
- 5.2 Para o Programa, serão aprovados para a segunda fase 4 (quatro) candidatos por vaga.
- 5.2.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor do que 5 (cinco) na prova objetiva.
- 5.2.2 Respeitado o quádruplo do número de vagas, havendo empate na nota correspondente à classificação da prova objetiva, a idade será utilizada como desempate, sendo priorizado o candidato mais velho (diferença avaliada em dias).

SEÇÃO I – PRIMEIRA FASE: PROVA DE CONHECIMENTO (PROVA ESCRITA)

- 5.3 A prova de conhecimento será realizada em sistema eletrônico e visa avaliar o grau de conhecimento sobre o conteúdo programático do programa de pré-requisito do candidato.
-

- 5.3.1 A **prova** será composta de até 50 questões objetivas sob a forma de teste de múltipla escolha, sendo apenas uma correta entre elas, e de até 2 questões dissertativas, envolvendo conteúdos inerentes as áreas de que são pré-requisitos para entrada no curso de aperfeiçoamento. A resposta de cada questão será registrada no sistema eletrônico após finalização do tempo de prova programado.
- 5.3.2 A parte dissertativa, quando solicitada, corresponderá a 20% do valor da prova de conhecimento.
- 5.4 A prova de conhecimento será aplicada na cidade de São Paulo com data prevista para sua realização em **02 de fevereiro de 2021, no período da manhã, com duração de 3 horas**, em local a ser divulgado no site do A.C. Camargo Cancer Center (www.accamargo.org.br), até **o dia 26 de janeiro de 2021**.
- 5.4.1 A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente nos sites do A.C. Camargo Cancer Center (<https://www.accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aperfeiçoamento-em-oncologia-2021>) e, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4.2 O candidato poderá, ainda:
- a)** consultar o site **www.accamargo.org.br**; ou
 - b)** contatar o A.C. Camargo Cancer Center, pelo telefone (x11) 2189-5076.
- 5.4.3 O candidato somente poderá realizar a prova de conhecimento na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 5.4.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com A.C. Camargo Cancer Center, para verificar o ocorrido.
- 5.4.5 Ocorrendo o descrito no subitem 5.4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital.
- 5.4.6 A inclusão de que trata o subitem 5.4.5 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 5.4.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.4.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de **original de um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- (i) se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);
- (ii) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova (s), de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);
- (iii) submeter-se à medição de temperatura na entrada do prédio, sendo que:
- (iv) a temperatura máxima permitida será 37,5º;
- (v) se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6º, serão realizadas outras duas aferições;
- (vi) após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6º, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo;
- (vii) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova(s);
- (viii) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).

5.4.8.1 Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- (i) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- (ii) leve álcool em gel a 70º para uso pessoal;
- (iii) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio), não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

5.4.9 Somente será admitido na sala ou local da prova objetiva o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 5.4.8, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.4.10 O candidato que não apresentar documento, conforme disposto no subitem 5.4.9 deste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo eliminado deste Processo Seletivo.

5.4.11 Não será aceito – para efeito de identificação, no dia da prova objetiva – protocolos, cópia dos documentos citados no subitem 5.4.8 deste Edital, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.4.12 Não será admitido na sala ou no local da prova objetiva o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.4.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova objetiva fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

5.4.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova objetiva sem o acompanhamento de um fiscal.

5.4.15 Em caso de necessidade de amamentação – durante a realização da prova de conhecimento – a candidata deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos de idade, devidamente comprovada, portando documento original e oficial de identificação, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

- 5.4.15.1 Para tanto, a candidata deverá – na semana anterior à data de realização da prova objetiva – entrar em contato com o A.C. Camargo Cancer Center, Secretaria de Ensino, por meio do telefone (0xx11) 2189-5076, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 15 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.
- 5.4.15.2 A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de um dos documentos elencados no subitem 5.4.8 deste Edital.
- 5.4.16 O A.C. Camargo Cancer Center não se responsabilizará pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, ocasionando a sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 5.4.17 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
- 5.4.18 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.
- 5.4.19 Excetuada a situação prevista no subitem 5.4.15. deste Edital, não será permitida a permanência de acompanhantes (criança ou adulto de qualquer idade), nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato neste Processo Seletivo.
- 5.4.20 O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 5.4.21 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência dessa prova.
- 5.4.22 No ato da realização da prova objetiva, antes de iniciar a prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas no cabeçalho da prova na plataforma Moodle, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4.23 Uma vez iniciado o tempo previsto para a duração da prova objetiva, no sistema eletrônico Plataforma Moodle, em hipótese alguma, haverá tempo adicional para o candidato continuar respondendo ou procedendo revisão das questões.
- 5.4.24 Após decorrido o tempo previsto de 3 horas (três horas) para realização da prova de conhecimento, o sistema eletrônico finalizará e bloqueará o acesso a prova.
- 5.4.25 Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles finalize sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
- 5.4.26 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a coordenação do processo seletivo no local em que estiver prestando a prova objetiva.
- 5.4.27 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 5.4.28 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência das informações passada pelo A.C. Camargo Cancer Center, para a realização da prova objetiva.
- 5.4.29 Durante a prova objetiva, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo A.C. Camargo Cancer Center, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de

qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

- 5.4.30 O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova objetiva:
- desligá-lo;
 - acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo A.C. Camargo Cancer Center, antes do início da prova objetiva, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira (ou em outro local), durante todo o tempo de realização da prova;
 - colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
 - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
 - os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 5.4.31 O A.C. Camargo Cancer Center poderá, no transcorrer da aplicação da prova objetiva, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.
- 5.4.32 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- não comparecer à prova objetiva, ou a quaisquer das fases, conforme convocação no site do A.C. Camargo Cancer Center, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
 - apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar documento de identificação conforme previsto no subitem 5.4.8 deste Edital;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - estiver, no local da prova objetiva, portando, após o início dessa prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 5.4.31, e suas alíneas, deste Edital;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o sistema eletrônico fornecido pelo A.C. Camargo Cancer Center, ou copiar questões, em parte ou completa, em outro papel;
 - lançar meios ilícitos para a realização da prova objetiva;
 - não devolver ao fiscal da sala qualquer material fornecido no horário da prova objetiva pelo A.C. Camargo Cancer Center;
 - estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 - durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova objetiva;

- n. retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência permitida ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação.
 - o. se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
 - p. após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo;
 - q. não estiver fazendo uso da máscara, conforme item (ii) do 5.4.8
- 5.4.33 O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto em todos os itens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.4.34 O gabarito será publicado em sistema eletrônico a partir das 14 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação da prova objetiva.
- 5.4.35 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez).
- 6.4.35.1 Esta prova tem caráter eliminatório e classificatório.
- 6.4.35.2 Será considerado habilitado na prova de conhecimento/objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco), devendo ser observado o subitem 5.2.2, deste Edital.
- 5.4.36 O resultado da primeira fase – Prova objetiva
- 5.4.36.1 O resultado da prova objetiva estará disponível às 14h do mesmo dia da sua realização.

SEÇÃO II – SEGUNDA FASE: ANÁLISE OBJETIVA DOCUMENTAL DO CURRÍCULUM E ENTREVISTA

Nesta fase:

- 5.5** O candidato deverá preencher formulário eletrônico de atividade curricular disponível no site do A.C. Camargo (<https://www.accamargo.org.br/form/edital-aperfeicoamento-2021>) e anexar cópias que comprovem as atividades descritas. Serão avaliados nesta fase, para conferência, no momento da avaliação da segunda fase.
- (I) Entrevista por competência com a área específica de atuação:
- a. Durante a entrevista serão observados os seguintes itens: capacidade de comunicação e argumentação, clareza de raciocínio, coerência, apresentação pessoal e postura.
 - b. Para tal análise os candidatos serão questionados sobre: histórico e desenvolvimento acadêmico e perspectiva de carreira.
 - c. A entrevista será realizada por membros do Departamento relacionado ao Programa de Aperfeiçoamento e um profissional do Departamento de Recursos Humanos do A.C. Camargo Cancer Center. A etapa tem por objetivo avaliar as competências do candidato e seu alinhamento aos valores institucionais do A.C. Camargo Cancer Center.
 - d. A entrevista receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,00(Dez) de acordo o alinhamento institucional.
- 5.6. A segunda fase será realizada no dia 02 de fevereiro de 2021, no período da tarde, em local previamente divulgado.
- 5.7 Serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo:
- 5.7.1 Os candidatos que não comparecerem para esta fase do Processo Seletivo.

- 5.8 O não preenchimento do formulário eletrônico com as ATIVIDADES CURRICULARES e a não apresentação dos documentos originais que comprovam seus registros, no formulário eletrônico, implicará pontuação igual a 0,00 (zero) na etapa de análise objetiva documental de currículo.
- 5.9 Os documentos originais que comprovam os itens avaliados nesta fase deverão ser apresentados, para conferência, no dia da análise de curriculum. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação do candidato.
- 5.10 Esta fase será realizada de forma presencial, no mesmo dia da primeira fase.
- 5.11 O currículo será analisado e pontuado com base em critérios objetivos conforme explicitado a seguir:

| Critério | Descritivo | Valor máximo |
|-----------------|--|---------------------|
| 1 | Estágio extracurricular | 1,00 |
| 2 | Organização de eventos científicos | 1,00 |
| 3 | Participação em eventos científicos como ouvinte | 1,00 |
| 4 | Apresentação em eventos científicos | 2,00 |
| 5 | Iniciação científica / pós-graduação (mestrado, doutorado) | 1,00 |
| 6 | Artigos publicados | 4,00 |

- 5.11.1 Critério 1: estágio extracurricular: 0,5 ponto por estágio de pelo menos 30 horas (valor máximo igual a 1,00). Deve-se apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou empresas, em papel timbrado. Quando a declaração não definir o tipo de estágio, será considerado como extracurricular.
- 5.11.2 Critério 2: organização de eventos científicos: 0,25 ponto por evento de pelo menos 4 horas (valor máximo igual a 1,00). Deve-se anexar documento que comprove o tempo de duração do evento e a participação do candidato como organizador.
- 5.11.3 Critério 3: participação em eventos científicos como ouvinte: 0,25 por evento científico (valor máximo igual a 1,00). Serão considerados cursos, palestras, workshops, simpósios, jornadas e congressos da área. Deve-se anexar documento que comprove a natureza do evento científico e a participação do candidato no evento como ouvinte.
- 5.11.4 Critério 4: apresentação em eventos científicos: 0,25 ponto por apresentação nacional e 0,50 apresentação internacional (valor máximo igual a 2,00). Serão consideradas apresentações orais (temas livres) ou em pôster em eventos científicos da área de abrangência local (instituição), regional, estadual, nacional ou internacional, tendo como público alvo: acadêmicos, profissionais da área ou especialistas. Deve-se anexar documento que comprove a natureza do evento científico e a participação do candidato no evento como apresentador do trabalho. Não são elegíveis para pontuação os casos em que o candidato for autor/co-autor, mas não for o apresentador do trabalho no evento ou que não haja comprovação.
- 5.11.5 Critério 5: iniciação científica / pós-graduação. Participação em pesquisa com duração mínima de 1 (um) ano consecutivo na qualidade de aluno de iniciação científica; ou mestrado ou doutorado concluídos. A pontuação atribuída será a seguinte (valor máximo igual a 1,00 ponto):

- 5.11.5.1 Iniciação científica sem bolsa em agência de fomento: 0,25 ponto;
- 5.11.5.2 Iniciação científica com bolsa em agência de fomenta: 0,50 ponto;
- 5.11.5.3 Mestrado concluído: 0,75 ponto;
- 5.11.5.4 Doutorado concluído: 1,00 ponto.
- 5.11.6 Critério 6: artigos publicados. Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) completo da área, publicado(s) em revistas científicas. A pontuação atribuída será a seguinte (valor máximo igual 4,00 pontos):
- 5.11.6.1 Publicação indexada no PubMed, Lilacs ou Scielo = 1,00 ponto por artigo;
- 5.11.6.2 Publicação não indexada no PubMed, Lilacs ou Scielo = 0,50 ponto por artigo;
- 5.11.6.3 Sem publicação = 0,00 (zero) ponto. Deve-se anexar cópia da publicação oficial do artigo. Não será considerado para pontuação os artigos publicados que correspondam a resumos de trabalhos científicos.
- 5.12 Os itens que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo serão desconsiderados.
- 5.13 Cada documento será considerado uma única vez.
- 5.14 Para a análise de currículo, será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos (soma de pontos do quadro de atribuição de pontos).

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 O candidato receberá 3 notas com pesos diferentes conforme o quadro a seguir:

| FASES | Etapas | PESOS |
|----------------|--|--------------|
| 1º Fase | 1ª – Prova objetiva de conhecimento (0 a 10,00) | Peso 6 |
| 2º Fase | 2ª – Análise objetiva documental do curriculum (0 a 10,00) | Peso 2 |
| | 3ª – Entrevista (0 a 10,00) | Peso 2 |

- 6.2 A nota final corresponderá à média ponderada dos três itens conforme consta do item 6.1 deste Edital.
- 6.2.1 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento da(s) fases(s) e à classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, serão realizados com 2 (duas) casas decimais.
- 6.3 Os candidatos cuja nota final for menor do que 6,00 serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo. Os demais serão classificados em ordem decrescente segundo a nota final.
- 6.4 No caso de empate de notas finais, os seguintes critérios serão adotados para o desempate: desempenho na prova objetiva de conhecimento (maior nota); desempenho na análise objetiva documental do currículo (maior nota) e idade, será priorizado o candidato mais velho (diferença avaliada em dias).
- 6.5 O resultado final do Processo Seletivo, com a lista de aprovados e suplentes, será publicado no dia 11.02.2021, após transcorrido o período de recursos, exclusivamente pela internet, na página do A.C. Camargo Cancer Center.
- 6.6 O resultado não será divulgado por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.
- 6.7 A relação de aprovados será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação).

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os recursos deverão ser submetidos para o endereço de e-mail da Secretaria de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center (ensino.residencia@accamargo.org.br) até 1 dia útil da publicação das notas individuais de cada fase e devem conter fundamentação técnica suficiente para o julgamento da banca examinadora. Após a publicação da classificação final, não haverá possibilidade de solicitação de recurso.
- 7.1.1 Os recursos devem ser encaminhados em conjunto, em uma única solicitação por candidato.
- 7.1.2 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 7.1.3 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 7.1.4 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso contra o resultado o gabarito e a nota final será divulgado no site do A.C. Camargo Cancer Center (<https://www.accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aperfeicoamento-em-oncologia-2021>)
- 7.1.5 O recurso interposto fora da forma e do prazo não será considerado.
- 7.1.6 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelo Correios, por meio de fax ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 7.1.7 O gabarito da prova objetiva divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interposto e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.2 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7.3 Os recursos serão examinados por uma comissão formada especificamente para este fim.
- 7.3.1 A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.3.2 A comissão examinadora será formada:
- 7.3.2.1 Pelo Coordenador da COREME;
- 7.3.2.2 Pelo Superintendente de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center; e
- 7.3.2.3 Por 2 (dois) representantes do Curso de Aperfeiçoamento para o qual o candidato concorre, indicados dentre os preceptores do respectivo programa.
- 7.4 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados na fase final.
- 8.2 A matrícula será realizada em duas etapas, inicialmente com a pré-matricula online através de link que será enviado a todos os candidatos aprovados para preencher ficha de inscrição e inserção da cópia de documentação, e presencialmente nos dias 17 a 26 de fevereiro de 2021, das 09h às 15h (segunda à sexta-feira), na Secretaria de Ensino do A.C. Camargo Cancer (endereço no Anexo II deste Edital).
- 8.3 No atendimento presencial da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência):
- 8.3.1 uma foto em tamanho 3x4 recente, caso não tenha inserido em arquivo "jpg" eletronicamente (somente o original);
 - 8.3.2 Carteira profissional para cadastro no Esocial
 - 8.3.3 Diploma de graduação
 - 8.3.4 Certificado de residência ou declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior formadora reconhecida pelo MEC;
 - 8.3.5 Documento de identidade;
 - 8.3.6 CPF;
 - 8.3.7 Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (2 turnos), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelas autoridades competentes;
 - 8.3.8 Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
 - 8.3.9 Cartão Nacional de Saúde (CNS) do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - 8.3.10 Carteira de Vacinação atualizada
 - 8.3.11 se do sexo masculino, comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar;
 - 8.3.12 se estrangeiro:
 - a. Cartão de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
 - b. Visto que o habilite a cursar o Programa de Residência no Brasil (Resolução CFM nº 2.216/2018);
 - c. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula no Programa de Residência Médica com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação deste certificado será dispensada caso o candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira;
- 8.2.13 registro de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, ou protocolo de seu pedido de inscrição definitiva.
- a. para candidatos oriundos de fora do Estado de São Paulo, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhada do protocolo de pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Neste caso, será concedido prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência Médica, para apresentação do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina de São Paulo-CREMESP, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;

- b. para candidatos oriundos de fora do país, será exigido o protocolo de seu pedido de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-CREMESP.
- 8.2.14 Conta corrente individual (não conjunta) no banco Itaú para o recebimento dos benefícios. A conta deverá ser aberta na agência localizada no A.C. Camargo Cancer Center, com carta que será disponibilizada no ato da matrícula presencial. Caso o candidato já tenha conta no banco Itaú deverá solicitar transferência para esta agência.
- 8.2.15 no caso de matrícula por procuração, deve-se apresentar o instrumento de mandato válido (com poderes específicos para matrícula do candidato no curso de Aperfeiçoamento em Oncologia do A.C. Camargo Cancer Center, com firma reconhecida em cartório) e documento original de identidade do procurador;
- 8.2.16 termo de compromisso com a Instituição e seu Programa de Aperfeiçoamento;
- 8.2.17 declaração para dedicação exclusiva para o Programa de Aperfeiçoamento em Oncologia, fornecido no dia da matrícula presencial.
- 8.2.18 A declaração de conclusão da Residência Médica como pré-requisito será aceita, a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo residente até 6 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do Programa de Aperfeiçoamento.
- 8.3 Para a realização da matrícula no Programa de Aperfeiçoamento, os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer programas de bolsas governamentais para residências médica de quaisquer instituições que porventura ainda estejam cadastrados.
- 8.4 O não comparecimento do candidato até o último dia previsto para a realização da matrícula caracterizará sua desistência do Programa, ficando o A.C. Camargo Cancer Center autorizado a convocar os candidatos seguintes da lista de aprovados, pela ordem de classificação de cada Programa.
- 8.5.1 Serão chamados os candidatos que obtiverem rendimento conforme normas descritas neste Edital até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.
- 8.5 Não será efetuada a matrícula dos interessados que não puderem assegurar a dedicação exclusiva, conforme acima.

9 DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

- 9.1 Às 14 horas do dia 3 de março de 2021, na página do A.C. Camargo Cancer Center, no site <https://www.accamargo.org.br/ensino/eventos/processo-seletivo-para-aperfeicoamento-em-oncologia-2021>,

será divulgada a segunda chamada para a matrícula em vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

- 9.2 O A.C. Camargo Cancer Center informará, na ocasião, as datas para matrículas dos suplentes.
- 9.3 O A.C. Camargo Cancer Center poderá realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até a data limite de 31.03.2021 para o cadastro de Aperfeiçoamento em Oncologia em seus sistemas eletrônicos.
- 9.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula.

10 DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 10.1 Os Programas de Aperfeiçoamento em Oncologia terão início no dia 01 de março de 2021.
 - 10.1.1 Os candidatos que realizarem suas matrículas até o dia 26 de fevereiro de 2021 iniciarão suas atividades no dia 01 de março de 2021.
 - 10.1.2 Candidatos eventualmente chamados para realizarem suas matrículas após o dia 26 de fevereiro de 2021 iniciarão suas atividades no mesmo dia da matrícula.
- 10.2 O local de comparecimento para início do Programa será informado, por e-mail, ao candidato devidamente matriculado.
- 10.3 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com as normas deste Edital.
 - 10.3.1 A desistência será caracterizada quando o candidato matriculado não comparecer às atividades programadas para o primeiro dia do Programa de Aperfeiçoamento nem justificar sua falta no prazo de 2 (dois) dias úteis.
 - 10.3.2 O desligamento será caracterizado pela interrupção da participação do aperfeiçoando no Programa de Aperfeiçoamento, seja por manifesto ato voluntário, ou por decisão da instituição.
- 10.4 O abandono será caracterizado quando o candidato matriculado faltar 3 (três) dias consecutivos de atividades do Programa de Aperfeiçoamento e não justificar sua falta no prazo de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte à última falta.

11 QUADRO-RESUMO COM O CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

| Atividades | Datas |
|---|--|
| Período de inscrições no Processo Seletivo | 16.12.2020 a 20.01.2021 |
| Prazo para os candidatos inscritos para enviarem (via plataforma eletrônica): a) formulário com as atividades curriculares; e b) documentação comprobatória | 20.01.2021 (até 23:59 horas) |
| Vencimento do período para pagamento da taxa de inscrição | 20.01.2021 |
| Divulgação dos locais de prova da primeira fase (prova objetiva) e da realização da segunda fase | 26.01.2021 |
| Aplicação da prova objetiva | 02.02.2021 (Das 8h às 11h) |
| Resultado da prova objetiva | 02.02.2021 (14h) |
| Realização da segunda fase - Entrevistas | 02.02.2021 (a partir das 14h30) |
| Divulgação do gabarito da prova objetiva | 03.02.2021 (a partir das 14h) |
| Período para interposição de recurso relativamente ao gabarito da prova objetiva e a nota da prova objetiva | 04.02.2021 (até as 23h59) |
| Divulgação da análise de recurso (s) relativo (s) à nota da prova objetiva. | 09.02.2021 |
| Divulgação do resultado final do Processo Seletivo (publicação dos aprovados) | 11.02.2021 |
| Período para interposição de recurso relativo ao resultado final | até 23:59 horas de 12.02.2021 |
| Publicação dos aprovados final após período de interposição | 16.02.2021 (a partir das 14h) |
| Matrícula | 17 a 26.02.2021 |
| Convocação de suplentes (segunda chamada para matrícula) | 03.03.2020 (a partir das 14 horas) |
| Convocação subsequente(s) de suplentes (para matrícula) | Divulgação conforme conclusão da chamada anterior |
| Início das atividades do Curso de Aperfeiçoamento | 01.03.2021 |

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 12.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;
 - 12.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 12.1.3 não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no Programa, nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.
- 12.2 Os candidatos deverão acessar a página do A.C. Camargo Cancer Center na internet (endereço no final deste Edital) para consultar o Edital e para obtenção das instruções sobre inscrição, locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 12.3 Casos omissos serão resolvidos pela COREME do A.C. Camargo Cancer Center.
- 12.4 Para informações adicionais, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center através do telefone (11) 2189-5076 (de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00h às 15:00h) ou através do e-mail ensino.residencia@accamargo.org.br.

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC (PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE) EM OUTRO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA**

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____ portador(a) da
Cédula de Identidade nº _____ inscrito no CPF nº
_____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente
ao certificado do PRMGFC em outro Programa de Residência Médica, nos termos do §2º do artigo 9º da Resolução nº
02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II (ENDEREÇOS DO A.C.CAMARGO CANCER CENTER)

A.C.CAMARGO CANCER CENTER

Secretaria de Ensino

Endereço: Rua Tamandaré, 764, Liberdade, São Paulo-SP

Próximo às estações do metrô São Joaquim e Vergueiro

Horários de funcionamento: de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 09h00 às 15h00.

Telefone: (11) 2189-5076

E-mail: ensino.residencia@accamargo.org.br

Página do Programa na internet: <https://www.accamargo.org.br/>

ANEXO III

Responsáveis pelo Processo Seletivo 2021

Comissão de Residência Médica (COREME):

- **Dr. João Gonçalves Filho**

Coordenador Geral dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional do A.C. Camargo Cancer Center

A.C. Camargo Cancer Center:

- **Dr. José Humberto Tavares Guerreiro Fregnani**

Superintendente de Ensino do A.C. Camargo Cancer Center

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, aos 03 de dezembro de 2020.

A.C. Camargo Cancer Center